



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO Nº 059/2015 ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GABINETE.**



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015
PROCESSO Nº 0844/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, designado pela Portaria nº 465 de 23 de julho de 2015, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, Unitário **POR ITEM** (art. 6º, inciso VIII, alínea b, da Lei 8.666/93), conforme descrito, neste Edital e seus anexos, com fundamento nos Decretos 1.897/2011, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPASNET**.

DATA: 02/10/2015

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme as especificações técnicas e de desempenho, segundo a necessidade da Secretaria requisitante, e será efetuado mediante Requisição emitida e assinada pela Secretaria de origem e a mesma se encarregará da fiscalização.

1.1.3. A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, não se obriga a adquirir os itens relacionados, dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar Licitações Específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 601/2003

2. DO EDITAL

2.1 – Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, que juntamente com a Nota de Empenho constituirá o documento hábil para aperfeiçoar os contratos acessórios e autorizará os fornecimentos. (não será necessária a sua apresentação).

ANEXO – VIII - MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 07h30min às 13h30min.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

5.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

5.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

5.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3.2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NESTE PREGÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br).

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br), **conforme data e horário já mencionado anteriormente**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 147/2014, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46 deverá declarar que atende os requisitos, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

8.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

8.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário determinado e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme Edital.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

10.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

10.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

10.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br).

10.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

10.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

11.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.2 Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3 O (a) Pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

11.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I**, poderá não ser aceito e adjudicado.

11.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

11.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.9. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de **02 (duas) horas**, via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com rosangelapmrm@hotmail.com juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme item 7.5, letra “g” do Edital, quanto for o caso.

11.10. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para o comprador, localizada Av. João Pessoa nº 4478, Bairro: Centro - Cidade de Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

12.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no item 10.6. deste Edital.

12.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

12.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro (a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

13.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

13.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

13.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um analisada automaticamente pelo SICAF;

13.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

13.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Bairro: Centro, no **horário de 07h30min às 13h30min**.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

15.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 – O termo contratual deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo contratual, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – O prazo de assinatura do termo contratual estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela P.G.M.

16.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 13.2 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

16.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17 - PRAZO DE FORNECIMENTO

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (sessenta) dias contatos a partir de sua assinatura

17.2 - A contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual, que poderá ser enviada para endereço de e-mail indicado pela empresa.

17.3 - O prazo para entrega do objeto solicitado pela Liberação Contratual será de até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da Nota de Empenho.

17.4 - O objeto deverá ser entregue e montado no seguinte endereço diretamente no Almoxarifado Central, localizado nos fundos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

17.5 - Não será admitida a entrega do objeto pela contratada sem que esta esteja de posse da nota de empenho.

17.6 – Se os equipamentos permanentes exigirem montagem/instalação ficara a cargo da empresa vencedora a execução.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante liquidação de despesa ou serviços no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

18.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19-DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

18.1 No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 44.90.52.00, conforme projetos atividade: 2.001.

21- DA RESCISÃO DO CONTRATO.

21.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

4. A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
5. A contratada não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
6. A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
7. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
8. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato;
10. Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

21.1.2 - Pela CONTRATADA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato;

21.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 19.1.1 será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

22.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

22.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Termo de Compromisso, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

24. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

24.1. Os impressos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

24.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.3. Os impressos serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

24.4.1. Aceitos os itens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

24.5.2. Não aceito o(s) itens(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

25.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.14 – O (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, para melhores esclarecimentos.

25.15 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

25.16 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

25.17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, poderão também ser obtidos com o comprador, **bem como no site:** www.observatoriorm.org.br

25.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3442-1724, ramal 208; (69) 3442-3332 e fax (69) 3442-1854 - (Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO) ou e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com.

25.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

procedimento licitatório será o da Comarca de Rolim de Moura - RO.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2015.

**Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira**



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobília com montagem e assistência técnica, com garantia mínima de 1 ano do fabricante, e Compra de Aparelhos Condicionadores de Ar modelo Split com garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante e Instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG e Procuradoria Geral do Município de Rolim de Moura.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente compra e contratação tem por finalidade dotar a Procuradoria de Rolim de Moura de mobiliário necessário ao bom funcionamento dos Trabalhos do Chefe de Gabinete, do Prefeito, do Procurador e Assistentes deste haja vista o significativo aumento da demanda de trabalho e aumento do espaço de trabalho neste setor, com a finalidade de proporcionar aos servidores condições necessárias à execução dos trabalhos que serão desenvolvidos neste Município, devendo os ofertados no presente pleito possuir qualidade, desempenho e cores uniformes ente si.

3. PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO

A empresa deverá atender obrigatoriamente ao cronograma definido neste termo:

- a) Para entrega dos materiais a empresa disporá de um prazo de 30 (trinta) dias, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1 DA ENTREGA DOS MÓVEIS E CONDICIONADORES DE AR

- a) Os Materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) Quando for o caso, os volumes contendo os móveis e Condicionadores de Ar deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

3.2 DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deveser ser procedida no setor competente para recebimento sendo o setor de Patrimônio para conferencia e tombamento nos fundos desta Prefeitura

A empresa deverá informar a entrega do materiais a esta Prefeitura com 05 (cinco) dias de antecedência, tempo necessário para que sejam adotados os procedimentos cabíveis.

4. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

A Fazer Pesquisa de preços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta do orçamento desta prefeitura, exercício de 2015, programação 02.002.04.122.0008.2001 elemento de despesa 4.4.9.0.52.99.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa contratada emitirá Nota Fiscal, após executar o serviço, não necessitando aguardar a execução de todo o período contratado. A Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal e Trabalhista, será remetida a esta Prefeitura para providências de pagamento, a ocorrer em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, sendo certificada pelo Chefe da Divisão de Patrimônio.

7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa deverá atuar no ramo pertinente ao objeto requerido pela PGM e SEMUG e estar em situação cadastral regular com órgãos Federais, Estaduais e Municipais e também com a Justiça do Trabalho, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A empresa se obrigará a fazer o fornecimento e a prestação dos serviços objetos deste projeto a ela empenhados, com a qualidade padrão requerida de mercado, nos locais indicados pela Administração da Prefeitura e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em licitação, e inclusive as seguintes:

- a) Executar os serviços com a qualidade e na forma exigidas, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- b) Deverá atender às solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização, no tocante à execução do fornecimento do serviço;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução deste objeto, inclusive locomoção, fretes, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados;
- d) Providenciar a identificação individual de seus empregados quando em atividade nas dependências da Contratante;
- e) Dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, a respeito da execução dos serviços sempre que for necessário;
- g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, montagem e assistência técnica aos móveis contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis ou Condicionadores de Ar e outros bens de propriedade da Prefeitura, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos Móveis e Condicionadores de Ar, a montagem e a assistência técnica aos Itens contratados;
- i) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura;
- j) Substituir no prazo de 10 (dez) dias o Móvel ou Condicionador de Ar devolvido pela Prefeitura;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel ou Condicionador de Ar em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- l) Comunicar à Administração da Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- m) Manter, durante toda a execução do fornecimento e garantia, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Efetuar o pagamento, até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente regularizada e certificada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.
- b) Permitir livre acesso dos empregados da empresa aos móveis e Condicionadores de Ar para a execução dos serviços de montagem e assistência técnica;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos prepostos da empresa;
- d) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos Móveis ou Condicionadores de Ar em decorrência de defeitos provenientes de mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração da Prefeitura;
- e) Devolver o Móvel ou Condicionadores de Ar que apresentar defeito que não possa ser corrigido durante a montagem;
- f) Supervisionar a entrega e atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio do Chefe da Divisão de Patrimônio.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 1 (Um) Ano em virtude da garantia ser de um ano a partir da entrega dos itens e o presente poderá ser prorrogado conforme disposições da 8666/93.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 03 de Fevereiro de 2015.

DENIS PINTO DE FARIAS
Secretário Municipal de Gabinete

Aprovo o Presente Projeto em ____/____/____.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	unid	marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	aparelho de ar condicionado Split Hi Wall, capacidade 12.000 BTUs/h, ciclo frio, voltagem 220 V, controle remoto, filtro de proteção, indicador de temperatura no aparelho de condicionamento interno, nível de ruído máximo de 40dB e mínimo de 1 ano de garantia pelo fabricante; Gabinete em chapa de aço galvanizada tratado contra corrosão e pintado com esmalte sintético de boa qualidade; Compressor hermético, preferencialmente tipo SCROLL, adequado à capacidade da mesma. O compressor deverá ser totalmente protegido contra condições operacionais anormais, O coeficiente de eficiência energética (W/W) dos equipamentos ofertados deverão ser equivalentes à classe “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Selo PROCEL de Economia de Energia), As Tubulações de refrigerante deverão ser de acordo com as normas da ABNT-NBR 7541, Todas as conexões entre tubos e acessórios deverão ser através de solda prata 15%, no interior do tubo. O isolamento da tubulação frigorígena será efetuado com tubos em espuma elastomérica (esponjosa), com cada tubo sendo isolado separadamente. A tubulação deverá receber isolamento térmico por toda a extensão tipo Armstrong ou Armaflex com coeficiente de transmissão de 0,038 W/K e espessura mínima de 10 mm., Os trechos de tubulações expostas ao tempo deverão ser revestidos com fita de PVC para proteção mecânica dos mesmos. As unidades condensadoras deverão ser instaladas em suportes metálicos, a ser fixadas na parede, a empresa providenciara os suportes, a empresa ganhadora devera proceder toda instalação elétrica necessária ao pleno funcionamento do(s) condicionador(res) de Ar, a empresa devera adicionar gás de qualidade comprovada ou recomendado pelo fabricante no aparelho condicionador a fim de proporcionar o máximo desempenho e bom funcionamento do aparelho de acordo com especificações do fabricante.			1		
2	Cadeira Executiva: Cadeira Executiva com espuma injetada até 50mm revestida em tecido, com base tipo "S" na cor preta. Assento: Base de madeira reta compensada mínimo 12mm ,sobreposto uma camada de espuma injetada até 50mm, revestido com tecido de cor preta. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada de no mínimo 12mm , sobreposto uma camada de espuma injetada de até 50mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Dimensões mínimas: Assento medindo 46Larg x 43Prof (cm) Encosto medindo 36Alt x 40Larg (cm) Altura do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto : 46 Larg x 52 Prof x 95 Alt. E que suporte até 120KG.			6		



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	Impressora Multifuncional: Funções de impressão, cópia, digitalização e fax, que admita multitarefas, tecnologia de impressão a laser, volume mensal de páginas de até 2000. Qualidade de impressão Até 600 x 600 dpi, idiomas de impressão PCLm/PCLmS, monitor de impressão LCD de 2 linhas (texto), velocidade do processador de até 600 MHz. Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, pronto para trabalhar em rede Standard (Ethernet incorporada), requisitos mínimos do sistema Windows e sistema operacional compatível Windows, memória padrão de no mínimo 128MB e memória máxima de 128 MB, Bandeja de entrada para o mínimo de 150 folhas, Bandeja de saída para o mínimo de 100 folhas com a face para baixo, Até 100 folhas, Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver), Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais, Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, software de digitalização para Windows, Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas, Formatos de arquivo admitidos PDF TIF BMP PNG e JPG. Velocidade de cópia (normal) Preto e branco: Até 20 com Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias no máximo Até 99 cópias. Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax 33.6 kbps Nota fax Com base na imagem de teste ITU-T n.º 1 padrão na resolução padrão. Memória do fax Até 500 páginas Resolução de fax Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo Até 100 números Locais de transmissão 100 locais. Alimentação Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção. Garantia de 01 (um) ano			2		
4	Nobreak (Nobreak Back-UPS) -Potência de Saída (VA): 600 -Potência de Saída (W): 330 -Tensão de Entrada (V): 115 -Tensão de Saída (V): 115 -Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 -Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 -Autonomia 1/2 Carga (min): 10 -Fator de Potência: 5 -Forma de Onda: Semi-Senoidal -Frequência de Entrada (Hz): 60 +/- 5 -Microprocessado: Sim -Tipo de Bateria: Selada, Livre de Manutenção -Estabilizado: Sim			1		
05	Aparelho de Scanner Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 60 ppm / 120 ipm; Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas; Ciclo Diário: 4.000 folhas; Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cheque, Papel Comum, Cartão			1		

**SEMCOL****FOLHA:** _____**PROC. Nº** 844/2015**ASS.** Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de visita, Cartão de plástico, Cartão com relevo; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Software: PaperStream IP, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap™, Scanner Central Admin Agent; Alimentação: 110 V, 220 V; Itens Inclusos: Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação, Cabo USB; Peso sem Caixa: 4,2kg; Garantia: 1 ano.					
					TOTAL

Valor da Proposta de Preços por extenso: R\$



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	<u>844/2015</u>
ASS.	<u>Ademir</u>

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

OBSERVAÇÕES:

- 1. DEVERÁ** ser apresentado juntamente com a proposta os “**FOLDERS**”, **ENCARTES**, ou **CATÁLOGOS** dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.
- 2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Minuta de contrato a ser firmado entre o Município de Rolim de Moura - RO e o licitante vencedor (art. 40, XVII § 2º III) C/C art. 54, em razão do processo administrativo nº 0844/2015.

DAS PARTES: **Contratante** - O Município de Rolim de Moura - RO,
 Contratado (a) - Licitante Vencedor (a).

1. **DO OBJETO:** **Aquisição de material permanente**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
2. **PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**.
4. **DO VALOR:** O valor do presente contrato será o licitado e Adjudicado.
5. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal.
6. **DAS DESPESAS:** Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da (o) contratada (o).
7. **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.
8. **DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** A fiscalização do referido objeto será exercida pela Comissão de Recebimento e será entregue no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luiz, s/n, nos fundos do prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
9. **DAS GARANTIAS:** Não haverá garantias no presente contrato.
10. **DAS ALTERAÇÕES:** O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.
11. **DA RESCISÃO:** A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.
12. **DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Não há pagamento a título de mobilização e instalação,



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 844/2015
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em razão do tipo do contrato.

13. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto do tipo de menor preço unitário por item.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

15. DA MULTA E PENALIDADES: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e **item 21 do Edital.**

16. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: **No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.**

16.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

16.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 16.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho nº/2015, sendo elemento de despesa 44.90.52.00.00, projeto atividade 2.001, unidade orçamentária 02.002 - Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

19. DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado (a) a contratado (a), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

20. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

Rolim de Moura/RO,.....

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MÉDIA DE MERCADO

ITEM	PRODUTO	QTD	Valor unit	Valor total
01	aparelho de ar condicionado Split Hi Wall , capacidade 12.000 BTUs/h, ciclo frio, voltagem 220 V, controle remoto, filtro de proteção, indicador de temperatura no aparelho de condicionamento interno, nível de ruído máximo de 40dB e mínimo de 1 ano de garantia pelo fabricante; Gabinete em chapa de aço galvanizada tratado contra corrosão e pintado com esmalte sintético de boa qualidade; Compressor hermético, preferencialmente tipo SCROLL, adequado à capacidade da mesma. O compressor deverá ser totalmente protegido contra condições operacionais anormais, O coeficiente de eficiência energética (W/W) dos equipamentos ofertados deverão ser equivalentes à classe “A” da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Selo PROCEL de Economia de Energia), As Tubulações de refrigerante deverão ser de acordo com as normas da ABNT-NBR 7541, Todas as conexões entre tubos e acessórios deverão ser através de solda prata 15%, no interior do tubo. O isolamento da tubulação frigorígena será efetuado com tubos em espuma elastomérica (esponjosa), com cada tubo sendo isolado separadamente. A tubulação deverá receber isolamento térmico por toda a extensão tipo Armstrong ou Armaflex com coeficiente de transmissão de 0,038 W/K e espessura mínima de 10 mm., Os trechos de tubulações expostas ao tempo deverão ser revestidos com fita de PVC para proteção mecânica dos mesmos. As unidades condensadoras deverão ser instaladas em suportes metálicos, a ser fixadas na parede, a empresa providenciara os suportes, a empresa ganhadora devera proceder toda instalação elétrica necessária ao pleno funcionamento do(s) condicionador(res) de Ar, a empresa devera adicionar gás de qualidade comprovada ou recomendado pelo fabricante no aparelho condicionador a fim de proporcionar o máximo desempenho e bom funcionamento do aparelho de acordo com especificações do fabricante.	1	1.274,67	1.274,67
02	Cadeira Executiva: Cadeira Executiva com espuma injetada até 50mm revestida em tecido, com base tipo "S" na cor preta. Assento: Base de madeira reta compensada mínimo 12mm ,sobreposto uma camada de espuma injetada até 50mm, revestido com tecido de cor preta. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada de no mínimo 12mm , sobreposto uma camada de espuma injetada de até 50mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Dimensões mínimas:Assento medindo 46Larg x 43Prof (cm) Encosto medindo 36Alt x 40Larg (cm) Altura do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto : 46 Larg x 52 Prof x 95 Alt. E que suporte até 120KG.	06	376,33	2.257,98
03	Impressora Multifuncional: Funções de impressão, cópia, digitalização e fax, que admita multitarefas, tecnologia de impressão a laser, volume mensal de páginas de até 2000. Qualidade de impressão Até 600 x 600 dpi, idiomas de impressão PCLm/PCLmS, monitor de impressão LCD de 2 linhas (texto), velocidade do processador de até 600 MHz. Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada, pronto para	02	688,33	1.376,66



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 844/2015

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	trabalhar em rede Standard (Ethernet incorporada), requisitos mínimos do sistema Windows e sistema operacional compatível Windows, memória padrão de no mínimo 128MB e memória máxima de 128 MB, Bandeja de entrada para o mínimo de 150 folhas, Bandeja de saída para o mínimo de 100 folhas com a face para baixo, Até 100 folhas, Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver), Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais, Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, software de digitalização para Windows, Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas, Formatos de arquivo admitidos PDF TIF BMP PNG e JPG. Velocidade de cópia (normal) Preto e branco: Até 20 com Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias no máximo Até 99 cópias. Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax 33.6 kbps Nota fax Com base na imagem de teste ITU-T n.º 1 padrão na resolução padrão. Memória do fax Até 500 páginas Resolução de fax Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo Até 100 números Locais de transmissão 100 locais. Alimentação Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com n.º identificador de código de Opção. Garantia de 01 (um) ano			
04	Nobreak (Nobreak Back-UPS) -Potência de Saída (VA): 600 -Potência de Saída (W): 330 -Tensão de Entrada (V): 115 -Tensão de Saída (V): 115 -Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 -Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 -Autonomia 1/2 Carga (min): 10 -Fator de Potência: 5 -Forma de Onda: Semi-Senoidal -Frequência de Entrada (Hz): 60 +/- 5 -Microprocessado: Sim -Tipo de Bateria: Selada, Livre de Manutenção -Estabilizado: Sim	01	340,00	340,00
05	Aparelho de Scanner Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 60 ppm / 120 ipm; Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas; Ciclo Diário: 4.000 folhas; Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício; Tipos de documento: Cheque, Papel Comum, Cartão de visita, Cartão de plástico, Cartão com relevo; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Software: PaperStream IP, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap™, Scanner Central Admin Agent; Alimentação: 110 V, 220 V; Itens Inclusos: Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação, Cabo USB; Peso sem Caixa: 4,2kg; Garantia: 1 ano.	01	263,00	263,00